

1º TERMO ADITIVO Nº 805/2016

Primeiro Termo Aditivo ao **Contrato nº 540/2016**, Pregão Presencial Nº. 9/2016-00062, de 19 de Julho de 2016, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS e do outro I. DA S. MINGUENS BOM PREÇO COMERCIAL EIRELI – ME, como abaixo se declara, que tem como objeto: AQUISIÇÃO ESTIMADA DE 3.193 (TRÊS MIL, CENTO E NOVENTA E TRÊS) CESTAS BÁSICAS, DESTINADAS AOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS E AOS POLICIAIS MILITARES, Referente à prorrogação de prazo.

Pelo Presente Contrato Administrativo, a Prefeitura Municipal de Paragominas, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº. 05.193.057/0001-78, com sede na Rua do Contorno, nº. 1212, centro, neste ato representado por seu Prefeito o Sr.º **PAULO POMBO TOCANTINS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Ilhéus, nº. 198, Centro, nesta cidade, portador do CIC/MF nº 247.065.312-68 e Carteira de Identidade Profissional nº. 3162133 – SSP/PA, neste ato denominado **Contratante**, e do outro, a empresa: **I. DA S. MINGUENS BOM PREÇO COMERCIAL EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ - nº 24.434.931/0001-66, Inscrição Estadual nº 15.519.100-4, situada na Rua Sargento Simplício, S/Nº, Bairro: Centro, Ipixuna/PA, CEP: 68.637-000, representada pelo Sr. **ISMAEL DA SILVA MINGUENS**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do R. G. nº 7508704 SSP/PA e CPF: 032.907.772-43 residente e domiciliado a Rua Sargento Simplício, S/Nº, Bairro: Centro, Ipixuna/PA, CEP: 68.637-000, denominada para este ato Contratado, resolvem aditar o Contrato supra citado firmado em 17 de Agosto de 2016, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

1.1 Este Termo Aditivo tem por fundamento o permissivo constante no Art. 57, parágrafo 1º, Inciso II da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA II – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1 Em razão do pagamento das notas fiscais, o prazo de vigência do **Contrato nº. 540/2016** que terminaria em **31 de Dezembro de 2016** fica prorrogado para **30 de Abril de 2017** através do 1º **Termo Aditivo Nº 805/2016**, conforme Ofício nº **372/2016** emitido pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAFI, datado de **06 de Dezembro de 2016** e autorizado pelo Executivo.

CLÁUSULA III – INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

3.1 Todas as demais cláusulas e condições contratuais no contrato firmado em 17 de Agosto de 2016 permanecem inalteradas após a elaboração do presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e aditados assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias iguais de teor e forma, na presença de duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paragominas/PA, 12 de Dezembro de 2016.


PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
PAULO POMBO TOCANTINS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


pp/II **I. DA S. MINGUENS BOM PREÇO COMERCIAL EIRELI - ME**
ISMAEL DA SILVA MINGUENS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1: _____

2: _____

Ofício

Nome: GABRIEL RAMOS DA SILVA

Doc. Identific. / Out. Desc. / P.:

3087273 PC/PA

CPF: 846.062.152-91 Data Rec. Origem: 26/07/1986

Relação:

Relações: RUIZINS RAMOS DA SILVA

Assinatura: 24/08/2009

Assinatura: Gabriel Ramos da Silva

CPF: 30/10/2012

Assinatura: 24236708622 PA22396303

AUTENTICACAO FREMTE

Autenticado a presente copia reproduzida conforme a original a mim apresentada.

Declaro/PA, 17 de Março de 2015. Em testemunha da verdade
LUCIANE DE LIMA SARAIO - ESCRIVENTE AUTORIZADA

CONFERE COM O ORIGINAL

005.311.166



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MUNICÍPIO E COMARCA DE PARAGOMINAS • ESTADO DO PARÁ

CIDELIA SILVA POMBO TOCANTINS

PAULO POMBO TOCANTINS

MARIA CECILIA LOPES PERES

(CPF nº 02.212.092-72)

(CPF nº 24.065.312-65)

(CPF nº 263.913.682-87)

REPRESENTANTE

SUBSTITUTO

SUBSTITUTO

REPRESENTANTE • CEP 68626-060 • Paragominas • Pará • Fone: (91)3729-3631

RABILADO

LIVRO Nº 00205-P

FOLHA Nº 069/070

Protocolo nº 0020338

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: I. DA S. MINGUENS BOM PREÇO COMERCIAL EIRELI - ME A FAVOR DE GABRIEL RAMOS DA SILVA NA FORMA ABAIXO DECLARADA.-

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante em, no primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis, (01/08/2016), neste Município de Paragominas, Estado do Pará, em Cartório, compareceu, como outorgante **I. DA S. MINGUENS BOM PREÇO COMERCIAL EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 1434.931/0001-66, com sede na R. Sargento Simplicio s/nº, centro em Ipixuna do Pará-PA, neste ato representada por seu Titular, **ISMAEL DA SILVA MINGUENS**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, portador da carteira da Cédula de Identidade RG. sob nº 7508704-2VIA/PC/PA, expedida em 06/2016 e inscrito no CPF/MF sob nº 032.907.772-43, natural de Paragominas/PA, filho de **FRANDES RUI MINGUENS** e **MARIA MADALENA DA SILVA**, nascido em 06/05/1995, morante e domiciliado na Rua Sargento Simplicio s/n, Centro, Ipixuna-PA, ora nesta Cidade; e conhecida como a própria por mim, **Diego Nally Lopes**, Escrevente Autorizado, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé.- E aí, pela Outorgante, foi-me dito que nomeia e constitui seu bastante procurador **GABRIEL RAMOS DA SILVA**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, empresário portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 5067272/PC/PA, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 04736205818/DETRAN/PA e inscrito no CPF/MF sob nº 846.062.152-91, filho de **BRUNO RAMOS DA SILVA**, nascido em 28/07/1986, residente e domiciliado na Rua Manoel Manoin nº 287, Milagre, Castanhal-PA; ao qual confere os seguintes poderes amplos, gerais, para o fim especial de representar livremente a referida Empresa em todo o território Nacional, podendo representar perante Cartórios, repartições públicas federais, estaduais, municipais, autárquicas, paraestatais, pessoas de direito privado e sociedade de economia mista, tais como INSS - Instituto Nacional da Seguridade Social, Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, podendo para tanto alterar endereço, razão social e nome fantasia, abrir filial, alterações de ramo de atividade, capital social, administração, dar baixa, assinar capa de processo e enquadramento da Empresa Outorgante, vender, ceder as cotas do capital social, Secretaria de Estado da Fazenda do Estado - SEFA, em todo o Estado do Pará, com o fim de requerer e receber emissão de certidões, cancelar senhas, consultar declarações entregues, consultar pagamentos efetuados, consultar quadro de funcionários, fazer consulta geral ao cadastro da devida empresa junto a esta repartição, fazer pedido de regularização de ICMS, dar entrada e receber em livros fiscais para sua devida autenticação, consultar e dar pareceres, consultar declarações do SINTEGRA, requerer antecipação de ICMS, remissão de ICMS, remissão de parcelamento de ICMS, fazer consulta de recibo DIEF; Secretaria da Receita Federal do Brasil, Secretaria de Finanças do Município; CELPA - Centrais Elétricas do Pará, Companhia de Telecomunicações Móvel e Fixa, COSANPA - Companhia de Saneamento do Estado do Pará, SPN - Serviço do Patrimônio da União, requerendo, promovendo e assinando tudo o que for necessário em quaisquer bancos e casas bancárias, oficiais e particulares, notadamente Banco Central do Brasil, Banco do Brasil S/A, Banco da Amazônia S/A - BASA, Banco do Estado do Pará - BDEP, Banco BRADESCO S/A, Banco Itaú S/A, HSBC BANK BRASIL S/A - Banco Múltiplo Banco Econômica Federal - CEF, em quaisquer de suas agências; podendo abrir movimentar e manter contas correntes, caderneta de poupança e contas, vinculadas ao FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, receber, endossar, emitir, avalizar descontar quaisquer títulos de crédito, inclusive cheques, notas promissórias e letras de câmbio, Certificado de Depósitos Bancários (CDBs)

CONFERE COM O ORIGINAL

Continua na Página 2



MUNICÍPIO E COMARCA DE PARAGOMINAS • ESTADO DO PARÁ

MARIA CECILIA LOPES PERES

REF ID: A62332092-72
777-218

CPFME 247.065.312-68

CPF/MF 263.913.652-87

Rua Jureus, s/n • CEP 68626-060 • Paragominas • Pará • Fone: (91)3729-3631

LIVRO Nº 00205-P FOLHA Nº 069/070

Protocollo n° 0020338

outros quaisquer valores que resultem de aplicações no mercado financeiro, obter informações e dados; requisitar talões de cheques; contrair empréstimos e/ou financiamentos; fazer referência de itinerário por qualquer meio de correspondência; cobrar e receber, amigável ou judicialmente, quaisquer quantias que lhe sejam devidas, por qualquer título, pessoa ou proveniência; receber indenizações de seguros ou de desapropriação amigável ou judicial; pagar impostos, taxas e tributos; assinar declarações e receber restituições de Imposto de Renda; assumir obrigações, contratar e honrar, admitir e demitir empregados; contratar obras e serviços com pessoas físicas e jurídicas, públicas e privadas; representar a Outorgante ativa e passivamente em juízo por fora dele, assumir advocacia com os poderes da cláusula AD JUDICIA em qualquer Juízo, Instância ou Instância; propor e variar de ações; produzir provas e justificações; acordar, transigir, desistir, firmar compromissos, limpar recursos; gravar ou apelar de qualquer despacho ou decisão; opor embargos; alienar, vender, ceder, transferir, doar, dar em pagamento, permutar, hipoteca e por qualquer outra forma alienar, locar, ou alugar, quaisquer bens móveis, imóveis e semoventes, ajustar preços e condições de pagamentos, emitir-se e transmitir posse, domínio, direito e ação; responder pela evicção de coisa; receber, passar recibos, dar e receber quitações, assinar contratos e escrituras de qualquer natureza com poderes especiais para praticar todos os atos referentes ao processo licitatório, inclusive assinatura de atas, registros, contratos administrativos, propostas, formulação de ofertas, lances e demais negociações; negociar preços, interpor recursos, desistir de sua interposição, firmar declarações em nome da Outorgante em qualquer fase do processo licitatório, estipulando e aceitando cláusulas e condições; e, ainda, praticar todos os demais atos que mister se façam ao bom e fiel desempenho deste mandato. Este poderá substituí-lo, no todo ou em parte, sem obrigação de prestação de contas. Lavrada sob proposta. Pela Outorgante, através de seu representante foi-me dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos.- Assim o disse, do que dou fé.- A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina, sendo a lavras as testemunhas, nos termos do artigo 134, da lei 6.952 de 06.11.81, publicada no Diário Oficial da União, edição de 10.11.81. Tudo perante mim, (a.), **Diego Nally Lopes**, Escrevente Autorizado, que o lavrei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso. (aa.) I. DA S. PROCURAÇÃO: **FNS BOM PREÇO COMERCIAL EIRELI - ME, ISMAEL DA SILVA MINGUENS**, **JOÃO CARLOS** da Outorgante, **Diego Nally Lopes**, Escrevente Autorizado.. Nada mais. Traslada em 02 (dois) exemplares, um para o Outorgado e outro para mim, ao qual me reporto e dou fé.

Em Test^o da Verdade

Paragominas-PA, 01 de agosto de 2016.

Diego Nally Lopes
Escrevente Autorizado

CONFERE COM O ORIGINAL

Última Página